



## DEMITINDO

# 4

## O que significa “homoafetividade”?

Assim, homoafetividade é a expressão que mais se ajusta e define o sentimento daqueles que amam outra pessoa do mesmo sexo. O termo homoafetividade é um neologismo, criado no ano de 2010 pela ilustre desembargadora, e hoje advogada, Maria Berenice Dias, com intuito de mostrar à sociedade que o afeto é a base formadora de qualquer casal, independentemente de sexualidade.

# 2

## Por que “orientação Sexual” e não “opção sexual”?

O senso comum traz consigo que a homossexualidade é uma opção do indivíduo.

Sobretudo, a homossexualidade (atração afetiva, emocional e/ou sexual por pessoa do mesmo sexo/gênero) trata-se de uma orientação sexual do indivíduo, que pode ser exercida/vivenciada de outras formas, a exemplo da heterossexual e bissexual.

A homossexualidade é um fato comum da vida. Assim como a heterossexualidade não é uma escolha: essa ou aquela forma de desejo não surge da razão, mas é algo inerente ao indivíduo. A pessoa simplesmente é assim.

A orientação sexual se diferencia da identidade de gênero já que a primeira se refere à direção do desejo afetivo e erótico, enquanto que a segunda se refere à forma como a pessoa sente e percebe seu gênero.

Embora seja impossível determinar todas as formas de exercício da sexualidade, as mais comumente conhecidas podem ser as seguintes:

**HETEROSSEXUAL** – Sua orientação sexual é direcionada a pessoas de gênero diferente do próprio;

**BISSEXUAL** – Sua orientação sexual é dirigida para pessoas que se identificam com qualquer um dos gêneros;

**HOMOSSEXUAL** – Sua orientação sexual é dirigida a pessoas do mesmo gênero.

**ASSEXUADA** – inexistência de atração/desejo sexual

# 5

## O que é discriminação?

Discriminação é a materialização do preconceito, que envolve atitudes arbitrárias, que se dão de forma direta ou indireta, de ação ou de omissão, as quais têm origem no preconceito. Tais ações são capazes de violar direitos de indivíduos pertencentes às minorias, criando assim desigualdades nesses grupos que deveriam ser tratados de forma igualitária, segundo a Constituição Federal.

As diversidades se conjugam?

Muito embora a diversidade sexual, ser o foco deste trabalho ela está presente e interage com as outras diferenças, sejam elas questões envolvendo raça, deficiência, religião, questões de saúde, dentre essas pessoas portadoras do vírus HIV e vivendo com Aids, diferenças etárias, de classe social, de gênero, relativas à gravidez e maternidade, diferenças pessoais/estéticas e de nacionalidade.

Assim, todas as diferenças passam a se conjugar e, infelizmente, a se manifestar de forma discriminatória, o que precisa ser coibido.

Porém, o mais importante é a postura da empresa para com seus colaboradores internos, externos e seu público. Ao trazer e manter uma imagem clara de que não tolera preconceito, mantendo, ainda, um canal aberto de diálogo para ouvir as queixas, independentemente de onde ou de quem elas venham, a empresa se posiciona e, ao proteger os outros, protege, também, a si mesma.

### LIDAR COM TRANSPARÊNCIA E HONESTIDADE COM TEMAS SUJEITOS À POLÊMICAS E CONFLITOS É SEMPRE UM FATOR POSITIVO E DESEJADO.

Sensibilizar e educar para o respeito aos direitos LGBT;

Estimular e apoiar a criação de grupos de afinidade LGBT;

Promover igualdade de oportunidades e tratamento justo às pessoas LGBT;

Promover ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBT.

# 6

## Legislação.

Embora não exista um sistema de leis federais, que amparem os direitos LGBTI temos no Brasil, o reconhecimento da união homoafetiva pelo Supremo Tribunal Federal e, conseqüentemente, a possibilidade do casamento igualitário, o que ampliou o discurso e a visibilidade desse novo direito.

Também, a possibilidade do uso do nome social na educação, na saúde e no trabalho, por meio de normas oriundas do Executivo, contando ainda com os princípios constitucionais antidiscriminatórios temos um grande espaço para promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante desse cenário de reconhecimento jurídico, essas conquistas trouxeram maior visibilidade e abertura para a sociedade discutir o assunto, inclusive para as instituições/empresas não só a nível de discurso político e ideológico, mas também para assegurar direitos, tais como a dependência dos companheiros em planos de saúde, imposto de renda, pensões previdenciárias ou privadas, licenças maternidade/paternidade/natalidade.

## Documentos Internacionais

O cenário internacional no que diz respeito aos direitos humanos LGBTI já traz algumas importantes diretrizes como:

A Convenção 111, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), resultado da 42ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, ocorrida em Genebra, em 1958, a qual entrou em vigor no plano internacional dois anos mais tarde, por que trata sobre discriminação no trabalho; a Recomendação 200 da Organização Mundial do Trabalho, que trata especificamente das questões do portador do vírus HIV ou doente de Aids no mundo do trabalho, realizada no ano de 2010, em Genebra, durante a 99ª Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho traz importantes direcionamentos;

A campanha da ONU Nascidos Livres e Iguais: orientação sexual e identidade de gênero no Regime Internacional de Direitos Humanos, que enumera obrigações legais dos Estados em relação à proteção dos direitos humanos de pessoas LGBTI.



## O que é identidade de gênero?

Identidade de gênero se traduz na percepção pessoal e própria de cada indivíduo, independente do seu sexo biológico.

O conceito de gênero diz respeito à construção social de práticas, representações e identidades que posicionam os sujeitos a partir de uma relação entre masculinidade e feminilidade. É conceito fundamental para compreender a dimensão histórica, social, política e cultural das diferenças e do próprio processo de construção subjetiva de homens e mulheres.

Por fim, identidade de gênero se refere principalmente às pessoas travestis, transexuais e transgêneros, que na maioria das vezes têm identificação com o gênero oposto ao sexo biológico.



Chyntia Barcellos  
Advogada

[www.chyntiabarcellos.com.br](http://www.chyntiabarcellos.com.br)

 @chyntiabarcellos

 /chyntia-barcellos

## O que é a diversidade sexual?

A diversidade (do termo latino diversitate) está ligada aos conceitos de diferença, oposição, pluralidade, multiplicidade, diferentes ângulos de visão ou de abordagem, heterogeneidade, comunhão de contrários, intersecção de diferenças ou tolerância mútua.

Assim, diversidade significa variedade, pluralidade, diferença. Caracteriza tudo que é diverso, que tem multiplicidade. Diversidade é a reunião de tudo aquilo que apresenta múltiplos aspectos e que se diferenciam entre si, ex.: diversidade cultural, diversidade biológica, diversidade étnica, linguística, religiosa etc.

A diversidade sexual, foco deste trabalho, especificamente nos dias atuais se expressa pela sigla LGBTI, que designa as identidades de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais que se organizam em associações ou grupos com algum nível de institucionalização, com o objetivo de defender e, ao mesmo tempo, reivindicar e assegurar direitos a partir de sua orientação sexual e identidade de gênero.

Na condição de agentes, devem decidir sobre suas agendas e prioridades relacionadas a gênero e sexualidade.